



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

DECRETO LEGISLATIVO 21/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **INÁCIO RIOS ADAMI**, em cumprimento aos incisos I e II do artigo 190 da Resolução 001/2000, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **TORNA PÚBLICO** que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ**, através do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO nº 255/20**, deu provimento ao recurso de revista, reformando o Acórdão de Parecer Prévio 395/17, referente as Contas do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, exercício de 2013, de responsabilidade do ex-prefeito **JOSE MARIA DOS SANTOS** e o referido processo de prestação de contas poderá ser consultado e questionado por qualquer do povo no prazo de até 60 dias, contados dessa publicação.

Gabinete da Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de 2020

INACIO RIOS ADAMI
Presidente